

PROJETO DE LEI

Nº 490/2010

LEI Nº **9439**

AUTÓGRAFO Nº 380/10

Nº _____



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL MARIO MARTE MARINHO JUNIOR

Assunto: Dispõe sobre denominação de "INGO VILMAR CAVASAN" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



PROTUCOLO GERAL - 08-Nov-2010-14:59-093398-1/2

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 490 /2010.

N°

Dispõe sobre denominação de "INGO VILMAR CAVASAN" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "INGO VILMAR CAVASAN" a Rua 01, localizada no "Jardim Residencial do Bosque", que se inicia na rua 03 e término na Rua 13, no mesmo residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1950- 2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 08 de Novembro de 2010.

Mário Marte Marinho Júnior

Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

O senhor Ingo Vilmar Cavasan, nasceu aos dezesseis dias do mês de março do ano de 1950, na cidade de Itaiópolis - Santa Catarina. Filho do senhor Demétrio Antônio Cavasan e da senhora Hilda Paulino Cavasan.

Formação: Ensino Superior Incompleto, na área de Engenharia.

Casado em primeiras núpcias, teve quatro filhos; Ingo Cavasan, Vanessa Cavasan, Alessandro Cavasan, e Demétrio Cavasan. E cinco netos: Giovana, Natália, Monique, Cauan e Luana.

No ano de 1966, trabalhou desde os seus dezesseis anos na Indústria de Máquinas Agrícolas Fuchs S.A. na cidade de Ijuí no estado do Rio Grande do Sul.

Trabalhou como mecânico de manutenção de máquinas, na Campineira de Produtos Alimentares S/A na cidade de Campinas - São Paulo.

Trabalhou na Indústria de Produtos Alimentícios Netinho Limitada - Campinas - São Paulo.

Trabalhou na Docineira Produtos Alimentícios Ltda, Campinas - São Paulo.

A partir do ano de 1977, veio para Sorocaba, trabalhar na De Malta Produtos Alimentícios Ltda.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

No ano de 1982, passou a trabalhar como micro empresário, na Oficina do Ingo, onde como mecânico de manutenção, prestava serviços junto às várias indústrias alimentícias, hospitais na manutenção de equipamentos hospitalares, assim como serviços gerais, em Campinas São Paulo.

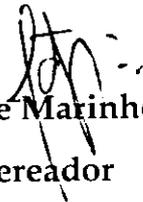
Residiu em Sorocaba na rua Alberto Kenworthy, 97 no Centro.

Contraiu núpcias com a senhora Vânia Marisa Marthe.

O senhor Ingo Vilmar cavasan, faleceu aos dez dias do mês de dezembro do ano de 2008 na cidade de Sorocaba, aos cinqüenta e oito anos de idade, entristecendo seus familiares e aqueles que tiveram a felicidade de conhecê-lo.

Por esta razão é que este vereador submete à apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o honrado nome de Ingo Vilmar Cavasan a uma via pública desta cidade.

S/S., 08 de Novembro de 2010.


Mário Martê Marinho Júnior

Vereador



Recebido na Div. Expediente

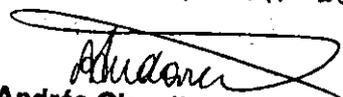
08 de novembro de 10

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 09 / 11 / 10


Div. Expediente

Recebido em 10.11.2010


Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

Cartório
1º Registro
Civil
Sorocaba SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS 1º SUBDISTRITO - DA SEDE
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Sebastião Santos da Silva OFICIAL
Flávio Antonino Santos da Silva OFICIAL SUBSTITUTO

307041
3111
0327

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-0117, às folhas 254-V, sob número 62221, consta o assento de óbito de INGO VILMAR CAVASAN, falecido no dia dez de dezembro de dois mil e oito (10/12/2008), às 06 horas e 20 minutos, no Conjunto Hospitalar de Sorocaba, neste subdistrito, residente e domiciliado à rua Alberto Kenworthy, 097, Vila Albertina, Sorocaba, SP, do sexo masculino, profissão autônomo, estado civil separado judicialmente, com 58 anos de idade, natural de Itaipópolis - SC.

Filho de DEMETRIO, ANTONIO CAVASAN e de HILDA PAULINA CAVASAN.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Andrei Fernandes Joaquim CRM NR 115696, que deu como causa da morte: hemorragia subaraneóidea, aneurisma cerebral.

Registro feito em doze de dezembro de dois mil e oito.

O sepultamento foi realizado no cemitério Pax, nesta cidade.

Foi declarante Erika Ferreira de Moraes Neworal Hussing.

Observações: O falecido era separado judicialmente de JUPIRA MOREIRA DA SILVA, deixou os filhos: Ingo (77), Vanessa (35), Alessandro (32) e Demétrios (25) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitor nesta cidade.. RG n.º 101812371.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 19 de dezembro de 2008.

Flávio Antonino Santos da Silva
Escrivente Autorizado

N I H I L
Digitado por: PASS

Cartório
1º Registro
Civil
Sorocaba SP

Autenticado em 2/8 MAI 2018
11387895893
AUTENTICAÇÃO
Assinar: 2/8 MAI 2018
Use em Selo
Mário Melo S. de Oliveira - Escrivente

Rua Prof. Toledo, 703 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110 - Fone/Fax: (15) 3232-1727
e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br - site: www.rcsorocaba.com.br

0551G-AA 104577

0551G-AA 104577



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 490/2010

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Mário Marte Marinho Júnior.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Ingo Vilmar Cavasan” a uma via pública, hoje denominada rua 01, com início na rua 03 e término na rua 13, Jardim Residencial do Bosque, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Encontramos ainda, no RIC:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 23 de novembro de 2010.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica

Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 490/2010, de autoria do Edil Mário Marte Marinho Júnior, que dispõe sobre denominação de "INGO VILMAR CAVASAN" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 26 de novembro de 2010.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SO. 79/10

APROVADO REJEITADO

EM 07 / 12 / 2010

[Handwritten Signature]

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1173

Sorocaba, 07 de dezembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n^{os} 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395 e 396/2010, aos Projetos de Lei n^{os} 291, 397, 332, 472, 483, 490, 402, 404, 447/2010, 219/2009, 456, 477, 482, 487, 478, 534, 544, 545, 541, 486, 543/2010 e 478/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 380/2010

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2010

Dispõe sobre denominação de "INGO VILMAR CAVASAN" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 490/2010 DO EDIL MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "INGO VILMAR CAVASAN" a Rua 01, localizada no Jardim Residencial do Bosque, que se inicia na Rua 03 e término na Rua 13, no mesmo residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1950- 2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 24 DE DEZEMBRO DE 2010 / Nº 1.455

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.419,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.**

(Dispõe sobre denominação de "INGO VILMAR CAVASAN" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 490/2010 - autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "INGO VILMAR CAVASAN" a Rua 01, localizada no "Jardim Residencial do Bosque", que se inicia na Rua 03 e término na Rua 13, no mesmo residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1950 - 2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Dezembro de 2010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

O Senhor Ingo Vilmar Cavasan, nasceu aos dezesseis dias do mês de março do ano de 1950, na

cidade de Itaiópolis - Santa Catarina. Filho do Senhor Demétrio Antônio Cavasan e da Senhora Hilda Paulino Cavasan.

Formação: Ensino Superior Incompleto, na área de Engenharia.

Casado em primeiras núpcias, teve quatro filhos: Ingo Cavasan, Vanessa Cavasan, Alessandro Cavasan, e Demétrio Cavasan. E cinco netos: Giovana, Natália, Monique, Cauan e Luana.

No ano de 1966, trabalhou desde os seus dezesseis anos na Indústria de Máquinas Agrícolas Fuchs S.A. na cidade de Ijuí no estado do Rio Grande do Sul. Trabalhou como mecânico de manutenção de máquinas, na Campineira de Produtos Alimentares S/A na cidade de Campinas - São Paulo.

Trabalhou na Indústria de Produtos Alimentícios Netinho Limitada - Campinas - São Paulo.

Trabalhou na Docineira Produtos Alimentícios Ltda - Campinas - São Paulo.

A partir do ano de 1977, veio para Sorocaba, trabalhar na De Malta Produtos Alimentícios Ltda. No ano de 1982, passou a trabalhar como micro empresário, na Oficina do Ingo, onde como mecânico de manutenção, prestava serviços junto às várias indústrias alimentícias, hospitais na manutenção de equipamentos hospitalares, assim como serviços gerais, em Campinas São Paulo.

Residiu em Sorocaba na Rua Alberto Kenworthy, 97 no Centro.

Contraiu núpcias com a senhora Vânia Marisa Marthe.

O senhor Ingo Vilmar Cavasan, faleceu aos dez dias do mês de dezembro do ano de 2008 na cidade de Sorocaba, aos cinquenta e oito anos de idade, entristecendo seus familiares e aqueles que tiveram a felicidade de conhecê-lo.

Por esta razão é que este vereador submete à apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o honrado nome de Ingo Vilmar Cavasan a uma via pública desta cidade.

S/S., 08 de novembro de 2010.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.419, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de "INGO VILMAR CAVASAN" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 490/2010 - autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "INGO VILMAR CAVASAN" a Rua 01, localizada no "Jardim Residencial do Bosque", que se inicia na Rua 03 e término na Rua 13, no mesmo residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1950 - 2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Dezembro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.419, de 15/12/2010 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

O Senhor Ingo Vilmar Cavasan, nasceu aos dezesseis dias do mês de março do ano de 1950, na cidade de Itaiópolis - Santa Catarina. Filho do Senhor Demétrio Antônio Cavasan e da Senhora Hilda Paulino Cavasan.

Formação: Ensino Superior Incompleto, na área de Engenharia.

Casado em primeiras núpcias, teve quatro filhos: Ingo Cavasan, Vanessa Cavasan, Alessandro Cavasan, e Demétrio Cavasan. E cinco netos: Giovana, Natália, Monique, Cauan e Luana.

No ano de 1966, trabalhou desde os seus dezesseis anos na Indústria de Máquinas Agrícolas Fuchs S.A. na cidade de Ijuí no estado do Rio Grande do Sul.

Trabalhou como mecânico de manutenção de máquinas, na Campineira de Produtos Alimentares S/A na cidade de Campinas - São Paulo.

Trabalhou na Indústria de Produtos Alimentícios Netinho Limitada - Campinas - São Paulo.

Trabalhou na Docineira Produtos Alimentícios Ltda - Campinas - São Paulo.

A partir do ano de 1977, veio para Sorocaba, trabalhar na De Malta Produtos Alimentícios Ltda.

No ano de 1982, passou a trabalhar como micro empresário, na Oficina do Ingo, onde como mecânico de manutenção, prestava serviços junto às várias indústrias alimentícias, hospitais na manutenção de equipamentos hospitalares, assim como serviços gerais, em Campinas São Paulo.

Residiu em Sorocaba na Rua Alberto Kenworthy, 97 no Centro.

Contraiu núpcias com a senhora Vânia Marisa Marthe.

O senhor Ingo Vilmar Cavasan, faleceu aos dez dias do mês de dezembro do ano de 2008 na cidade de Sorocaba, aos cinquenta e oito anos de idade, entristecendo seus familiares e aqueles que tiveram a felicidade de conhecê-lo.

Por esta razão é que este vereador submete à apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o honrado nome de Ingo Vilmar Cavasan a uma via pública desta cidade.

S/S., 08 de novembro de 2010.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Vereador